

# Regulamento do Clube de Leitura da AENMS

## Clube de Leitura da AENMS

O Plano Nacional de Leitura (PNL) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior disponibilizaram uma linha de financiamento para apoiar a criação de Clubes de Leitura.

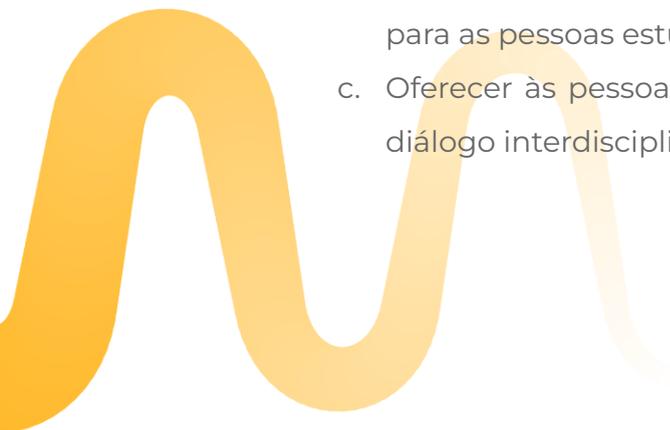
Neste contexto surge o Clube de Leitura da Associação de Estudantes da NOVA Medical School, uma iniciativa conjunta com a Biblioteca, visando a criação de um espaço estruturado em que se possam partilhar boas práticas e encontrar sugestões de leitura inspiradoras.

No universo acelerado da educação médica e nutricional, onde o estudo e a prática clínica dominam o cenário, é fácil perder de vista a importância da literatura, como uma ferramenta vital para o desenvolvimento pessoal holístico.

## Capítulo I - Disposições Gerais

### Artigo 1.º - Objetivos

1. O Clube de leitura tem como objetivos:
  - a. Motivar os membros da comunidade estudantil da NMS|FCM para a leitura recreativa;
  - b. Tornar a leitura uma atividade de carácter social e comunicacional para as pessoas estudantes;
  - c. Oferecer às pessoas estudantes oportunidades para reflexão crítica, diálogo interdisciplinar e crescimento pessoal.

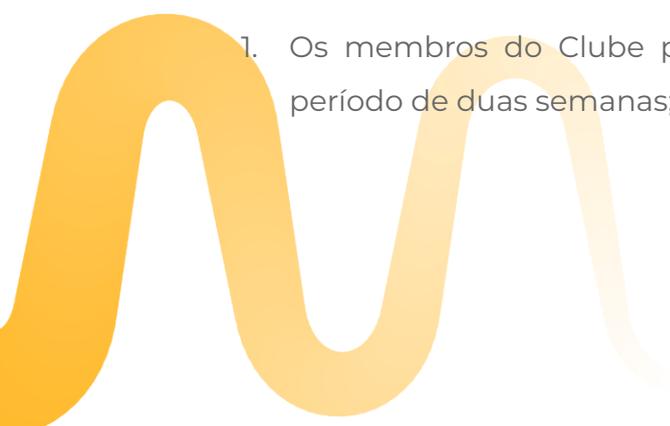


## Capítulo II - Funcionamento

### Artigo 2.º - Funcionamento

1. O clube funcionará através de reuniões trimestrais (novembro, fevereiro e maio) com atividades várias a definir entre todos os seus membros, envolvendo os livros e a leitura;
2. As sessões serão orientadas/dinamizadas por uma pessoa estudante da AENMS;
3. As atividades do clube decorrerão em formato presencial na Biblioteca da NMS em data e horário a definir para cada sessão;
4. A participação nesta atividade é livre, mas pressupõe a inscrição prévia no Upevents, e a declaração de que se conhece os seus objetivos e as regras do seu funcionamento;
5. Os membros do Clube devem ter vínculo com a NMS (estudantes, docentes, investigadores e restantes colaboradores), porém os utilizadores externos podem participar das sessões/reuniões;
6. A periodicidade e a calendarização das reuniões podem ser alteradas de acordo com critérios de conveniência e disponibilidade dos membros do clube, havendo o cuidado em evitar os períodos em que as pessoas estudantes estão sujeitas a avaliações.

### Artigo 3.º - Requisição e empréstimo de obras

1. Os membros do Clube poderão requisitar o livro na Biblioteca, por um período de duas semanas;;
- 
- A large, decorative orange wave graphic that starts from the left edge of the page and flows towards the right, partially overlapping the text of the first item in Article 3.

2. Sempre que a obra requisitada for entregue em condições diferentes das que apresentava no momento em que foi levantada, ficará o membro obrigado a repor a mesma obra em perfeito estado;
3. Os elementos da comunidade NMS|FCM podem requisitar os livros para empréstimo.

### Artigo 4.º - Membros

1. O membro do Clube de Leitura **tem o direito de:**
  - a. Requisitar ou levantar por empréstimo as obras que constituem o fundo documental do Clube de Leitura;
  - b. Participar nas várias atividades promovidas pelo Clube de Leitura, de acordo com os seus interesses e disponibilidade de tempo.
2. O membro do Clube de leitura **tem o dever de:**
  - a. Ser responsável, cumprindo o estipulado neste documento.

### Artigo 5.º - Atividades e sua divulgação

1. As atividades a propor passarão por:
  - a. Atividades a realizar nas sessões, em conjunto:
    - i) Leitura expressiva de excertos de obras lidas, seguida de discussão;
    - ii) Partilha de experiências de leitura da mesma obra;
    - iii) Troca de ideias suscitadas pela leitura de uma obra;



- iv) Encontros com autores de obras lidas;
  - v) Participação em concursos;
  - vi) Atividades culturais.
2. As atividades do Clube de Leitura serão divulgadas através das redes sociais da AENMS, nomeadamente Instagram e Facebook, e pela Biblioteca da NMS|FCM no seu site e por email;
  3. Adicionalmente, o novo Clube a ser formado terá visibilidade no site da NOVA Cultura, juntamente com outros clubes do grupo NOVA, onde as iniciativas divulgadas chegarão a toda a comunidade estudantil;
  4. Os livros do Clube ficarão num espaço dedicado ao mesmo na Biblioteca da NMS|FCM e a biblioteca é responsável por controlar os empréstimos e estado de conservação do fundo documental.

### **Artigo 6.º - Penalizações**

1. Para além da prevista para o estrago das obras que foram requisitadas e levantadas por empréstimo, como previsto no artigo 3.º, o membro do Clube de Leitura pode ainda:
  - a. Ser suspenso, temporária ou definitivamente, do Clube de Leitura por:
    - i) Não cumprir os prazos;
    - ii) Manifestar um comportamento inadequado.



Lisboa, 18 de novembro de 2024,



Afonso Dias

Presidente AENMS

Professora Doutora Teresa Costa

Diretora de Serviço da Biblioteca

Teresa Bertrand

Coordenadora de Cultura AENMS

